



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

1. Descrição da necessidade

A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Trairão. O município decretou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 037/2023 de 03 de março de 2023 e solicitou apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre. A situação de emergência foi reconhecida através da Portaria nº 1.205/2023 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o empenho e transferência de recursos ao município foram autorizados através da Portaria nº 1.435, de 11 de abril de 2023 para execução das ações da Defesa Civil. O município foi contemplado com recursos do Governo Federal, motivo pelo qual solicitamos a aquisição do Kit de Higiene para distribuição às famílias atingidas pelos alagamentos durante o inverno rigoroso que atinge o município.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

2.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

2.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

2.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante;

2.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

2.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado;

2.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

2.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, no prazo determinado no termo de referência;

2.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

2.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

2.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

3. Levantamento de Mercado

O valor médio encontrado para contratação dos itens foi estabelecido após realização de pesquisa de preços com empresas da região, conforme cotações em anexo.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

As quantidades solicitadas estão de acordo com a aprovação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

5. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa resultante do preço se deu pela realização de cotações com empresas da região, conforme cotações em anexo.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unid	838	R\$ 501,66	R\$ 420.391,08

VALOR TOTAL

R\$ 420.391,08

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada pelo processo de Dispensa, e os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra, em kits organizados em embalagens adequadas para realização da distribuição.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento contida na Lei Orçamentária Anual.

9. Resultados Pretendidos

- Garantir com eficiência e agilidade o atendimento emergencial às necessidades das famílias atingidas pelas chuvas no município de Trairão.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento, baseada no estudo realizado, declara **viável** esta contratação, sendo a mesma necessária e adequada para suprir as necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil do município.

12. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de colchões mostra-se viável na modalidade de Dispensa, haja vista tratar-se de atendimento emergencial e necessário para atendimento das famílias atingidas pelas chuvas no município de Trairão. Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Trairão (PA), 02 de maio de 2023.

ARLETE BAÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ISIQUEL GOMES SOUZA

Coordenador da Defesa Civil

VERIDIANA GIRARDI

Assessora Administrativa



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1205, de 24 de março de 2023

Reconhece situação de
emergência em
municípios.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Alagoinhas	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.892	19/12/2022	59051.019959/2023- 61
BA	Tanhaçu	Estiagem – 1.4.1.1.0	269	27/02/2023	59051.020284/2023- 01
CE	Missão Velha	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	14.03.006	14/03/2023	59051.020420/2023- 54
CE	Quixeramobim	Seca – 1.4.1.2.0	5.125	03/02/2023	59051.020339/2023- 74
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	08	18/03/2023	59051.020447/2023- 47
MG	Abre Campo	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	313	26/01/2023	59051.020396/2023- 53
MG	Pirapora	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	006	28/01/2023	59051.020360/2023- 70
MG	Soledade de Minas	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2.914	31/01/2023	59051.020295/2023- 82
PA	Trairão	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	037	03/03/2023	59051.020293/2023- 93
PE	Afogados da Ingazeira	Estiagem – 1.4.1.1.0	003	23/02/2023	59051.020246/2023- 40
PE	Parnamirim	Estiagem – 1.4.1.1.0	020	27/02/2023	59051.020239/2023- 48

PE	Petrolândia	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.255	17/02/2023	59051.020219/2023-77
PE	Taquaritinga do Norte	Estiagem – 1.4.1.1.0	009	28/02/2023	59051.020315/2023-15
PE	Vertentes	Estiagem – 1.4.1.1.0	005	28/02/2023	59051.020312/2023-81
RN	São Tomé	Estiagem – 1.4.1.1.0	139	13/03/2023	59051.020423/2023-98
SP	Boituva	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2.842	23/02/2023	59051.020351/2023-89
SP	Natividade da Serra	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	10	19/02/2023	59051.020355/2023-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de **Proteção e Defesa Civil**, em 24/03/2023, às 18:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217022** e o código CRC **35156C06**.